



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.259, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.991.-

"Dispõe sôbre autorização ao Poder Executivo para fazer doação de materiais usados desta Prefeitura ao Fórum da Comarca de / Catanduva".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para o Fórum da Comarca de Catanduva, os materiais usados e inservíveis desta municipalidade, conforme relação a seguir:

- 1 - Uma máquina de escrever manual marca Olympia com / 160 espaços;
- 2 - Uma cadeira giratória N.C. 1688;
- 3 - Uma mesa de madeira (escrivãzinha) N.C. 0099.-

**Artigo 2º** - O prazo para uso dos materiais é de um ano a partir da publicação desta Lei, quando os donatários poderão dispor deles sem qualquer formalidade.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.991.-

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL.

EM 08/03/91

**Mário Firmiano da S. Junior**  
Diretor de Serviços Gerais